

LEI MUNICIPAL Nº 1.346/2014, DE 23 DE JULHO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2014, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.278 de 18 de dezembro de 2013, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.103010039.2.204 – MANUTENÇÃO ESF – ASB – ACS - ESTADO	
(1872)3319011–Vencimentos e VantagensFixas – Pessoal Civil.....R\$	5.017,00
(1873)33190130201 – Inss – Servidores.....R\$	50,00
(1874)3339030 – Material de Consumo.....R\$	50,00
(1875)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	100,00
(1876)333903950 – Serviços Médico-Hospitalar,Odontológico e Lab..R\$	9.670,00
0606.103010039.2.205 – MANU.FARMACIA BÁSICA,DIABETE MELLITUS	
(1877) 3339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	12.800,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 27.687,00

Art. 2ºO crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária conforme segue:

0606.103010039.2.057 – MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL (ESTADO)	
(0166)3339030 – Material de Consumo.....R\$	100,00
(1679)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	100,00
(0167)333903950 – Serviços Médico-Hospitalar,Odontológico e Lab....R\$	12.267,00
0606.103010039.2.061 – MANUTENÇÃO E.S.F. (ESTADO)	
(1678)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	100,00
(0172)333903950 - Serviços Médico-Hospitalar,Odontológico e Lab...R\$	.20,00
0606.103010039.2.119 – MANUTENÇÃO (PCS)(ESTADO)(AGENTES)	
(0337)3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	2.300,00
0606.103010039.2.058 – MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA	
(0168)3339032 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$	10.300,00
0606.103010039.2.179 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DIABETE E MELLITUS	

(1435)3339032 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	2.450,00
(1787)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	50,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 27.687,00

TOTAL GERAL.....R\$ 27.687,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e três dias do mês de julho de 2014.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal